

# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

### NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2509056400100072301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PEREIRA COLCHOES CAUCAIA LTDA

Nome Fantasia: PEREIRA COLCHOES

CPF/CNPJ: 51.753.400/0001-09

Endereço de Correspondência: Rua José de Pontes - 433 - Açude - Caucaia - CE - 61605-060

Telefone Institucional: (85) 3067-0226

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 27/10/2025 às 09:00 horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para e-mail institucional protocolo procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL. ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

E-mail institucional para protocolo de

Link da Audiência: https://meet.google.com/ksr-zybd-kgo

### DADOS DO CONSUMIDOR(A)



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): IVINA FIGUEIREDO DUARTE - CNPJ/CPF: 045.223.083-70

Endereço: Rua 59 - N°126 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-230

**Telefone:** (85) 99268-5277

#### <u>FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)</u> Relato:

A consumidora informa que, no dia 29 de julho de 2025, adquiriu uma cama box na loja Pereira Colchões, conforme consta na Nota Fiscal n.º 419. Após uma semana de uso, percebeu que a cama apresentava estralos incomuns na base. Diante disso, entrou em contato com a loja e foi orientada a enviar fotos e vídeos do produto, sendo-lhe informado que o caso seria analisado e que em até 30 dias uma resposta seria fornecida.

Durante esse período, a consumidora buscou esclarecimentos. No dia 08 de setembro, foi informada de que a troca do produto ocorreria no dia 13 de setembro. Contudo, no dia 11 de setembro, a loja solicitou nova confirmação. Ao entrar em contato, a consumidora foi informada pelo atendente de que a situação ainda seria verificada pelo setor responsável. Apesar disso, não houve retorno por parte da loja.

No dia marcado, a troca não foi realizada, e até a presente data o produto defeituoso permanece na residência da consumidora, sem qualquer providência por parte da empresa.

#### Pedido:

Diante do exposto, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz, e requer a substituição imediata do produto adquirido, nos termos do Código de Defesa do Consumidor

	Maracanau/CE, 26 de	: Setembro de 202
	DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ	_
Recebido por(ass	sinatura):	
Nome do funciona	ário/responsável (legível):	